



DECRETO Nº 17.885
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 5º da Lei nº 12.581 de 20 de dezembro de 2016;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei nº 12.581, de 20 de dezembro de 2016) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 003 R\$ 10.000,00

Programa 2 – Suporte Administrativo

04.001.04.122.0002.2001.3390.30.04 – Material de Consumo

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 014 R\$ 100.000,00

Programa 0 – Operações Especiais

04.002.28.846.0000.0008.3190.91.04 – Sentenças Judiciais

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir descrita, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 017 R\$ 110.000,00

Programa 2 – Suporte Administrativo

04.002.09.272.0002.2055.3320.03.04 – Pensões do RPPS e do Militar



Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotfi João Bassitt”, 13 de novembro de 2017, 165º Ano de Fundação e 123º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDÍNHO ARAÚJO

JAIR MORETTI
SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 17.885

De 13 de Novembro de 2017

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 14 de Novembro de 2017 – Pág. B-2

DECRETO Nº 17.885 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 5º da
Lei nº 12.581 de 20 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei nº 12.581, de
20 de dezembro de 2016) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias
a seguir descritas:

**4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**

Ficha 003 R\$ 10.000,00

Programa 2 – Suporte Administrativo

04.001.04.122.0002.2001.3390.30.04 – Material de Consumo

**4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**

Ficha 014 R\$ 100.000,00

Programa 0 – Operações Especiais

04.002.28.846.0000.0008.3190.91.04 – Sentenças Judiciais

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo
1º decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir descrita,
nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº
4.320/64:

**4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**

Ficha 017 R\$ 110.000,00

Programa 2 – Suporte Administrativo

04.002.09.272.0002.2055.3320.03.04 – Pensões do RPPS e do Militar

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2014/2017
e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme
descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 13 de novembro de 2017, 165º Ano
de Fundação e 123º ano de Emancipação Política de São José do Rio
Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI

SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

ADILSON VEDRONI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na
mesma data e local de costume e pela Imprensa local.